



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 852/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

SANÇIONADO A LEI Nº

07/09/2018


PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR
DE R\$ 25.000,00, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no Orçamento Financeiro de 2018, no valor de 25.000,00 (vinte cinco mil reais), adicionando recursos ao Orçamento do Município, provenientes de tendência excesso de arrecadação que deu origem ao termo de compromisso 510269171219551417 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e o Ministério da Saúde, para fazer frente às despesas segue abaixo descrita:

Fica adicionado:

ÓRGÃO: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIVIDADE: 1009 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - ESF

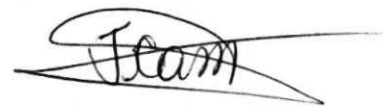
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 ----- R\$ 25.000,00

CODIGO REDUZIDO 148 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 0123 - Transferência de Convenio - Saúde

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar Especial aberto no Valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018, Lei nº 771/2017 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º e LOA.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2018, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 04 de Setembro de 2018.

